



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL
Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, n.º 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

PORTARIA Nº 060/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte a **JOANA LIMA MEIRELLES** na condição de companheira, em virtude do falecimento do servidor **PAULO JOSÉ FOLOZINO DA SILVA**, enquadrado no cargo de Auxiliar de Obras, Nível NT1, Padrão Salarial G, Matrícula E-704, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e meio Ambiente, de acordo com o que dispõe os incisos I a IV, do artigo 56, da Lei Municipal nº 3.228/2015, em conformidade com o art. 12, caput, da Lei Municipal 3.963 de 24 de junho de 2022, fixando o valor da pensão em 60% do salário do servidor em favor de sua companheira, ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única), com efeitos financeiros a contar de 20 de agosto de 2024, conforme o Processo Administrativo 443/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 19 de novembro de 2024.

Elis da Costa Candido

Diretora Presidente



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL
Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, n.º 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

DESPACHO EM 19/11/2024

Processo nº 443/2024, pensão a Sr^a. a **JOANA LIMA MEIRELLES** na condição de companheira, em virtude do falecimento do servidor **PAULO JOSÉ FOLOZINO DA SILVA**, enquadrado no cargo de Auxiliar de Obras, Nível NT1, Padrão Salarial G, Matrícula E-704, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e meio Ambiente, de acordo com o que dispõe os incisos I a IV, do artigo 56, da Lei Municipal nº 3.228/2015, em conformidade com o art. 12, caput, da Lei Municipal 3.963 de 24 de junho de 2022, fixando o valor da pensão em 60% do salário do servidor em favor de sua companheira, ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única), com efeitos financeiros a contar de 20 de agosto de 2024, conforme o Processo Administrativo 443/2024

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS		
Remuneração do Servidor	Porcentagem (50% Cota Familiar + 10% Beneficiários)	Proventos
R\$ 1.412,00	60%	R\$ 847,20
TOTAL DOS PROVENTOS		R\$ 847,20

*Art. 39, § 3º, c/c art. 7º, IV e VII da Constituição Federal/88; salário mínimo vigente na data da pensão R\$ 1.412,00.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 19 de novembro de 2024.

Elis da Costa Candido
Diretora Presidente